

SOCIOLOGIA DOS DESASTRES

Construção, interfaces e
perspectivas no Brasil

Volume II



Norma Valencio
(org)

© 2010 dos autores

Direitos reservados desta edição

RiMa Editora

Desenho da capa: Arthur Valencio, baseado em gravura de Hans Sebald Beham (1500-1550), Hercules capturing Cerberus (1545).

S681s	Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil – volume II /organizado por Norma Valencio– São Carlos : RiMa Editora, 2010.
	248 p. il.
	ISBN – 978-85-7656-188-0
	1. Sociologia dos desastres. 2. Vulnerabilidade. 3. Defesa civil. 4. Mudanças climáticas. I. Autor. II. Título.
	CDD – 303.4

COMISSÃO EDITORIAL

Dirlene Ribeiro Martins

Paulo de Tarso Martins

Carlos Eduardo M. Bicudo (Instituto de Botânica - SP)

João Batista Martins (UEL - PR)

José Eduardo dos Santos (UFSCar - SP)

Michèle Sato (UFMT - MT)

RiMa

www.rimaeditora.com.br

Rua Virgílio Pozzi, 213 – Santa Paula

13564-040 – São Carlos, SP

Fone/Fax: (16) 3372-3238

POLÍTICA DE REMOÇÃO:
“FAZER VIVER E DEIXAR MORRER”¹

MARIANA SIENA

INTRODUÇÃO

No livro *Em Defesa da Sociedade*, especificamente no capítulo referente a *Aula de 17 de Março de 1976*, Michel Foucault utiliza os conceitos de *poder soberano* e *biopoder* para demonstrar como eles serviram para legitimar, em épocas distintas, determinada posição do Estado que estabelecia o direito a vida e a morte de um indivíduo ou de uma população. Segundo Foucault, o direito do poder soberano é o “de fazer morrer ou de deixar viver”. Já no biopoder instala-se um novo direito: “de fazer viver e de deixar morrer”. Neste caso, o “deixar morrer” é algo que pode acontecer de forma indireta, como exemplo “o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.” (FOUCAULT, 2002, p. 306). Ainda segundo o autor, o elemento comum existente entre os conceitos de *poder soberano* e *biopoder* é o racismo. Contudo, trata-se de um racismo com a justificativa científica para permitir o domínio de alguns sobre outros e a utilização dessas formas de poder sobre os “subalternos”.

A reflexão que se segue tem o intuito de revelar como a assertiva de Foucault “fazer viver e deixar morrer” aplica-se na forma como o Estado tem abordado as populações que moram nas ditas *áreas de risco*, principalmente, por meio da retomada da política de remoção – esta, entendida pelo poder público, como uma forma de prevenção, pois retira as pessoas, queiram elas ou não, de áreas consideradas de risco ou já afetadas por desastres com o intuito de preservar a vida física dos ali residentes.

Muitos desastres relacionados às chuvas no Brasil, no primeiro semestre de 2010, foram cobertos fartamente pela mídia e suscitaram a retomada da política de remoção de moradores de áreas de risco. Alguns destes desastres foram os seguintes: deslizamentos de terra em Angra dos Reis – no Morro do Carioca e na Praia do Bananal (Pousada Sankay) –, no município de São Luiz do Paraitinga (abriga o maior conjunto arquitetônico tombado do estado de São Paulo) aproximadamente 90% da população teve que abandonar suas casas por conta das inundações; a cidade de São Paulo ficou debaixo d’água por mais de 40 dias e os moradores dos bairros Jardim Pantanal e Romano, mesmo depois de cessadas as chuvas, ficaram sob as águas de mais de uma enchente; as “águas

1. Apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo/FAPESP.

de abril” deixaram a capital fluminense e parte da região metropolitana do Rio de Janeiro irreconhecíveis, com um saldo de 254 mortos, número que ainda pode aumentar, já que ainda existem desaparecidos; no estado do Sergipe, aproximadamente 3.600 pessoas tiveram de abandonar suas casas; no estado da Bahia, a capital Salvador também enfrentou o caos e três pessoas morreram em deslizamentos de terra; nos Estados de Alagoas e Pernambuco os municípios que se encontravam as margens dos rios Canhoto (PE) e Mundaú (PE e AL), na região da Zona da Mata, foram fortemente afetadas pelas enchentes e alguns municípios ficaram quase que completamente destruídos, com um saldo de 57 mortos, 69 desaparecidos, 53.584 desabrigados e 103.540 desalojados até o término deste capítulo.

Frente a este cenário, o presente capítulo almeja analisar sociologicamente os sujeitos e os processos envolvidos na retomada da política de remoção. Além de analisar criticamente como se constrói o discurso de culpabilização da vítima, no qual o pobre passa de vítima a culpado no processo aqui analisado.

1. A URBANIZAÇÃO BRASILEIRA: POLÍTICA DE REMOÇÃO

PRESENTE DESDE O INÍCIO

Nos últimos 70 anos o Brasil viveu um processo socioeconômico e político de urbanização acelerado e marcado de desigualdades. Conforme Maricato (2000), foi a partir das primeiras décadas do século XX que o processo de urbanização da sociedade brasileira começou, realmente, a se consolidar, alavancado pela emergência do trabalhador livre, pela Proclamação da República e por uma indústria ainda incipiente. Contudo, devido à ausência de projeto para os escravos recém libertos, ao incremento demográfico natural, as imigrações e aos fluxos vindos do campo, ações e políticas higienistas marcaram o início da República como tentativas do Estado em conter a proliferação de habitações tidas como insalubres, ou seja, começaram as denominadas políticas de remoção.

A partir da segunda metade do século XX, o Brasil apresentou intenso processo de urbanização. A industrialização foi baseada em baixos salários, os trabalhadores não tiveram seus ganhos regulados pela necessidade de sua reprodução, e isto se associou ao grande contingente de trabalhadores que permaneceu na informalidade, determinando, assim, muito do ambiente a ser construído, refletido nas desigualdades sócio-espaciais existentes hoje (MARICATO, 2000). Como bem analisa Martins (2003, p. 11):

O capitalismo que se expande à custa da redução sem limites dos custos do trabalho, debitando na conta do trabalhador e dos pobres o preço do progresso sem ética nem princípios, privatiza ganhos nesse caso injustos e socializa perdas, crises e problemas sociais.

O planejamento urbano preconizado pelo Estado, desde os primórdios da urbanização, empurrou os mais pobres para aquilo que posteriormente veio a ser chamado de *áreas de risco*. Na ausência de alternativa habitacional regular, a população recorre aos seus próprios meios e produz a moradia como pode, o que resulta em padrões de ocupação precários, caracterizados pela autoconstrução

das moradias; pela fixação em loteamentos irregulares, sem o certificado legal de propriedade dos terrenos, localizados em terrenos susceptíveis, tais como, encostas, fundos de vale e várzeas, tornando as populações que ali habitam sujeitas as intempéries cotidianas. A omissão do Estado para resolver tal padrão de ocupação faz com que o mercado imobiliário informal cresça vertiginosamente “como decorrência de uma sociedade que distribui desigualmente os benefícios do progresso identificado como modo de vida urbano” (VALENCIO *et al*, 2008, p. 04-05).

O processo supracitado caracteriza aquilo que Ultramarini (2006) designa como crise cumulativa urbana. Se, a tal processo, somarmos a tendência de aumento dos eventos severos do clima, como os episódios de chuvas intensas, os desastres podem se ampliar. O contingente de afetados pelos desastres é expressivo, cuja persistência, reiterada ano após ano, revela tratar-se de uma questão estrutural a qual as políticas de prevenção a desastres, sobretudo as políticas urbanas, não estão respondendo a contento, isto quando tais políticas existem.

Diante da persistência dos mais pobres no fazimento e refazimento do lugar, no geral, como as periferias urbanas ou favelas, ali depositando sentidos para a sua existência, faz emergir, no interior do Estado, “novos mecanismos de contestação a essa territorialização dentre os quais se destaca a substituição da nomenclatura do lugar, que passa de ‘área carente’ para a ‘área de risco’ (VALENCIO, 2009, p. 35)”. Uma das diferenças entre uma e outra é que na ‘área de risco’ são acrescidos componentes do ambiente natural, como solos propensos à erosão, inundação, enchentes e afins para transformar a ocupação em algo inaceitável (Idem).

Porém, a transformação da ‘área carente’ em ‘área de risco’ e desta em prenúncio de desastre envolvendo os que ali residem, não só alterou a relação do Estado com os grupos pertencentes a tais áreas, como também houve mudanças na orientação do que o próprio Estado considera como seus deveres para com os direitos dos moradores de áreas de risco. Na área carente o Estado tinha o dever de prover à população ali residente certos serviços sociais e econômicos visando constituir uma infra-estrutura nos bairros (instalar creches, postos de saúde, levar energia elétrica, asfalto, água etc.). Já na área de risco este dever tem se refletido no seu oposto, com seu ápice identificado nas **medidas de evacuação ou de remoção** impostas pelo Estado que acaba destituindo os moradores da condição de legitimar suas demandas (VALENCIO, 2009).

Destaco os termos acima “medidas de evacuação ou de remoção”, pois tanto na Política Nacional de Defesa Civil quanto no Glossário de Defesa Civil, Estudos de Risco e Medicina de Desastres, que são referências para as práticas em Defesa Civil, não há menção às políticas ou procedimentos de remoção de populações que se encontram em áreas de risco. O termo recorrente é evacuação, que tem como definição: um procedimento de deslocamento e realocação de pessoas e bens, que ocorre num prenúncio de desastre, ou após ele até uma área considerada mais segura (CASTRO, 1998). Contudo, tendo em vista os últimos episódios ocorridos no país, órgãos que atuam diretamente com as populações que vivem em áreas de risco (Defesa Civil, Bombeiros, Assistência Social), políticos

e imprensa têm utilizado o termo remoção, que significa no dicionário “ato ou efeito de remover ou de ser removido” (Larousse Cultural, 1999, p. 78). A diferença na conceituação dos termos e na utilização de tais se reflete na prática dos órgãos responsáveis por tais ações, pois na evacuação ainda se exige um tratamento humanizante enquanto na remoção é a coisificação do ser humano pura e simples, a retirada o ser de um lugar e a transferência para outro.

Enfim, podemos dizer que os eventos naturais, tais como as chuvas, ocorrem de forma ameaçante porque, de fato, a vulnerabilidade das populações afetadas se perpetua em relação a três pontos: à pobreza; às territorialidades precárias; e a uma ausência de interlocução consistente com o Estado. Portanto, as chuvas apenas revelam processos socioambientais e político-culturais precedentes, resultantes do desenvolvimento desigual historicamente dado neste país. Frente a isso, Valencio conclui pertinentemente:

(...) os desastres no Brasil **não deveriam ser considerados como a ruptura de um cenário de normalidade** cujo substrato fosse uma cidadania preexistente – como o discurso institucional de defesa civil se habituou a pressupô-lo – mas como a culminância de mazelas que desde sempre estiveram ali, mal resolvidas embora naturalizadas (VALENCIO, 2010, s/p).

2. DO RISCO AO DESASTRE: A INTERLOCUÇÃO DO ESTADO COM A POPULAÇÃO AFETADA

Nos anos recentes, vem se desenvolvendo todo um campo disciplinar de análise e avaliação de riscos que tem permeado as preocupações da Medicina, das Engenharias, chegando às Ciências Sociais. Na Medicina, como dito por Cardoso (2006), surgiram novos jargões que se tornaram recorrentes, tais como: “grupos de risco” e “comportamento de risco”. Neste campo de estudo, a noção de risco emprestou-se uma conotação *moral*, “em que se responsabilizam os indivíduos pelas ‘opções’ assumidas em termos de atitudes e comportamentos classificados como perigosos” (CARDOSO, 2006, p. 28). Contudo, como bem lembrado pelo autor, “a estigmatização dos ‘grupos de risco’ (usuários de drogas, homossexuais etc.) que acompanhou a epidemia da AIDS mostra claramente os perigos implícitos nessa tendência” (Idem).

Uma das implicações desta abordagem *moralizadora*, ainda segundo o autor, refere-se às discussões sobre os processos de percepção do risco, pois nestas têm sido cada vez mais freqüente contrapor às práticas culturais da população (“buscando identificar as ‘irracionalidades’ cognitivas”) o discurso científico, de forma a ampliar a eficácia de tal discurso na alteração dos comportamentos. Tal ampliação da eficácia propicia, no geral, à formação de uma identidade deteriorada ‘para sempre’, ou seja, o estigma, uma marca duradoura e visível (GOFFMAN, 1980) que classifica a população que vivencia os riscos de “ignorante” ou mesmo “descuidada”.

Na área das Ciências Exatas em geral, com ênfase nas Engenharias, a temática dos riscos destaca-se pela abordagem quantificada do tema. Nestes

estudos, o risco refere-se “(...) à previsibilidade de exposição a um perigo incerto, que pode ocorrer, mas que não pode ser evitado” (CARDOSO, 2006, p. 29). É como se os riscos pudessem ser contidos mediante cálculos quantitativos e probabilísticos de níveis de aceitabilidade de uma ameaça. Tal abordagem dos riscos que enfatiza sua quantificação parte de um paradigma chamado de “objetivista” ou “realista”. Assim, tal discurso sobre o risco assume tendências predominantemente objetivistas, voltadas então para a quantificação, por meio da análise científica, identificação e prescrição de intervenções preventivas ou compensatórias, e se mostrará cada vez mais presente no espaço das políticas públicas, inclusive nas políticas urbanas.

Entretanto, críticas a esta abordagem têm sido feitas, sobretudo por Cardoso (2006), Acselrad (2000; 2002) e Lieber e Romano Lieber (2002), no que tange ao fato de que o cálculo da probabilidade é talvez capaz de dimensionar a incerteza, mas não de excluí-la. Para estes, o risco não é um mero cálculo de probabilidade, mas sim uma construção social, ditando o que é ou não perigoso. Estudos que adotam tal abordagem são chamados de “construcionistas” e Mary Douglas é a principal representante, senão precursora de tal abordagem. A autora introduziu a discussão da cultura na avaliação de risco, mostrando como a variação cultural das noções de pureza e poluição são representações coletivas que têm como fundamento necessidades sociais de manutenção dos padrões de ordem e da estrutura social (DOUGLAS, 1976). Segundo a autora, “tudo que pode acontecer a um homem na forma de desastre deveria ser catalogado de acordo com os princípios ativos envolvidos no universo de sua cultura particular” (Idem, p. 15).

Assim, o risco é uma seleção arbitrária de certas interpretações de um recorte da realidade com certa tendência negativa, ou seja, é um vir a ser como cenário adverso que projeta para um futuro preocupante, o qual poderá ser evitado caso outras “atitudes” ou “rumos” sejam tomados pelos agentes sociais.

Se o risco é uma probabilidade, um vir a ser, um recorte de uma possibilidade adversa, os discursos precisam ganhar força em termos institucionais ou em termos de corporação para que se saia dessa “possibilidade” como algo muito remoto e que se transforme em um temor quase concreto para o agente social (no caso, o morador da área de risco), a ponto de reeducá-lo para sozinho arbitrar e sair da “área de risco”, por exemplo. Então, ao mesmo tempo em que o risco está no futuro e, por conseguinte, é imensurável, não palpável, os discursos institucionais precisam construir certa materialidade – principalmente quando tais discursos são duros, homogêneos, corporativos –, que corporifiquem o futuro, resultando em uma “presentificação” da ameaça para que os agentes sociais se retirem do comportamento tido como de risco.

Por isso, há um discurso por parte do Estado que ao invés de ser de amparo é de atemorização as populações inseridas em áreas consideradas inseguras. Isso faz com que o agente social desenvolva a auto-arbitragem, já que assimila e acomoda as regras de atemorização que são exógenas a ele. O contraditório e ambíguo nesta relação é que as regras nascem fora e são introjetadas no indivíduo pela insistência do discurso perito/institucional, mas, por outro lado,

este tipo de relação continua invisibilizando a responsabilidade do próprio ente exógeno (no caso, os agentes do Estado) que só indica “o certo e o errado”. Ou seja, nesta relação o ente exógeno não indica qual a sua própria responsabilidade perante a situação de risco. Portanto, o sistema se faz tão presente e eficiente na hora de normatizar, mas, ao mesmo tempo, o sujeito produtor deste discurso não consegue ser acessado para ser cobrado, para serem imputadas suas responsabilidades.

Quando falamos de desastre o que era abstrato (o risco) se torna concreto, não apenas pela destruição e/ou danificação que o acompanham, mas também porque em cenário de desastres visualizam-se a necessidade, a responsabilidade de entes que na dimensão do risco não estavam explicitados, como por exemplo: em um cenário de enchentes, no qual a água demora a escoar, percebe-se que o Serviço de Água e Esgoto de determinado município não se tem feito presente no cotidiano na localidade afetada, como o que aconteceu com os moradores dos bairros paulistanos Jardim Pantanal e Romano, pois, mesmo depois de cessadas as chuvas, ficaram sob as águas de mais de uma enchente.

As famílias impactadas pelos desastres perdem seus marcos referenciais (bens materiais, a própria casa, ou ainda entes queridos), do espaço de realização da rotina, no qual a identidade se afirma e, assim, a sua noção interna de ordem torna-se impraticável no plano da realidade concreta.

3. A POLÍTICA DE REMOÇÃO COMO “SOLUÇÃO” FRENTE AOS MORADORES EM ÁREAS DE RISCO: PRESERVAR A VIDA FÍSICA E INCREMENTAR A MORTE SOCIAL

O desastre constitui-se não apenas como acontecimento físico, mas também como ruptura da dinâmica social existente, como desaglutinador da ordem social, ou seja, ele é a vivência de uma crise e, portanto, nos mostra o limite de uma determinada rotina e a necessidade de construção de uma nova dinâmica social. Sendo assim, para analisar os impactos de um desastre:

a variável fundamental é o nível de organização social, tirando-se o foco da importância do fator de ameaça e valorizando as relações sociais e políticas que se refletem territorialmente (...) Os danos do momento do impacto e pós-impacto estarão associados à pobreza e ao funcionamento da rede de relações para aliviar o sofrimento social, o que tem implicações diretas na esfera política, sendo algo que precede o acontecimento trágico (VALENCIO, 2009, p. 38).

Contudo, o olhar hegemônico (do Estado, da ciência e da mídia) sobre o tema persiste em focar apenas no acontecimento físico, creditando às chuvas fortes, por exemplo, a causa do desastre que é relacionado às enchentes, deslizamentos e afins. Isto é, reforça-se a causa do desastre pelo lado da potencialização da ameaça (“foi uma chuva atípica”, “choveu em um dia o que era previsto para todo o mês”), não se problematiza a vulnerabilidade, tornan-

do o sujeito acometido pelos danos do desastre desprovido de legitimidade para qualquer tipo de reivindicação.

Dessa forma, os pobres, primeiros a sofrerem perdas, materiais e imateriais, com os danos causados pelo desastre – e também os últimos a se restabelecerem, quando conseguem –, são recriados “como uma imensa clientela fragmentada, cujas **possibilidades de vida se tornam objeto de um acaso**” (PAOLI, 2007, p. 14. Grifo nosso), acaso este “controlado” (por mais paradoxal que pareça) pelas chuvas, por exemplo. E é em meio a tal acaso que as políticas de remoção se apresentam como uma nova forma de interlocução do Estado com as populações afetadas pelos danos dos desastres; nova forma esta que se baseia em um Estado policialesco que retira os moradores de suas moradias.

Seguindo esta lógica de associar a causa do desastre apenas ao fator de ameaça natural, a Defesa Civil brasileira aplica um modelo de gerenciamento de desastres no qual as ações de resgate são o ápice do esforço profissional digno de reconhecimento e mérito, assim como conduzir populações desabrigadas para os abrigos temporários em escolas, ginásios de esporte, igrejas etc.

Quando foca-se apenas na ameaça natural e não na vulnerabilidade, alocam-se para o indivíduo afetado pelos desastres as responsabilidades pelos eventuais danos que venha a sofrer. Seguindo nesta lógica, toda a responsabilidade do Estado finda na informação do fator de ameaça para a população, e, a partir daí, como cada um enfrentará as ameaças é de responsabilidade individual. Segundo Mitjavila (2002), a crise do Estado Providência não implicou apenas uma série de mecanismos que enfraqueceram fatores de integração social, como também representaram um apelo à responsabilidade dos indivíduos nos processos de gestão dos riscos. A partir de então, quanto mais particularizada fosse a necessidade a atender (uma vulnerabilidade, por exemplo) mais entendida seria como questão a ser resolvida pelo próprio indivíduo (YAZBEK, 1996). Neste sentido, passa a imperar a seguinte lógica: “qualquer atenção deve ser reduzida ao mínimo para não desestimular o indivíduo a trabalhar” (IDEM, p. 11).

O que observamos é a culpabilização da vítima, pois se constrói uma relação direta entre o indivíduo, a família e estas circunstâncias adversas (riscos ou desastres) não colocando nenhum tipo de mediação social que tanto previne ou prepara ou socorre. Isto é, não só se constrói o entendimento de um cenário adverso, mas de um cenário adverso que linearmente não existe nenhum outro ente social no meio dessas relações, seja na origem da situação de vulnerabilidade seja na reparação do dano e/ou na resiliência.

Portanto, a informação sobre o fator de ameaça (chuvas fortes que virão, deslizamentos que poderão acontecer, etc) é utilizada para isenção do ente público de qualquer responsabilidade para com a população vulnerável. E não somente isenção, pois a ciência – por meio de seus saberes que legitimam práticas do Estado – tem sido uma “autoridade política que desterra o cidadão e exalta a pedagogia técnica como órgão da verdade, e seu resultado final é ‘desarmar todas as expressões menos harmônicas de nossa sociedade’ (PAOLI, 2007, p. 04). Assim, há uma culpabilização da vítima e esta também acaba por acreditar em sua culpa, já que a racionalidade moderna, técnica e administra-

tiva, anula as formas autônomas de agir dos afetados destituindo-lhes a capacidade política e social, “pondo a invenção técnica como meio de substituir movimentos sociais” (RIZEK, *apud* PAOLI, 2007). Segundo o pensamento arendtiano, a destruição da possibilidade de política destrói os indivíduos de serem indivíduos políticos, retirando do humano o que é propriamente humano: a condição de ação.

Uma invenção técnica muito utilizada em situações de riscos e desastres é o **mapa de risco**. Na confecção de tal mapa, há um conflito entre a linguagem técnica e a leiga. Como coloca Martinez-Alier (2007): “nos conflitos socioecológicos, diversos atores esgrimem diferentes discursos de valoração. Comprovamos (...) que todos esses discursos são linguagens socialmente válidas”. Contudo, continua o autor, alertando: “quem possui o poder político para simplificar a complexidade e sacrificar certos interesses e valores sociais impondo um único discurso de valoração a despeito dos demais?”. Ou seja, é preciso atentar-se para quais interesses e valores sociais têm se sobressaído aos demais na feitura do mapa de risco, pois quando não utilizado na interface com as várias ciências e a população afetada, o mapa vem dotar os órgãos estatais de novos argumentos para reforçar sua performatividade na expulsão dos que se territorializam ‘fora da ordem’. A cartografização do risco “impõe-se como fala técnica que impede a vocalização de direitos dos que ali vivem, descartando simultaneamente a necessidade de outras interpretações” (VALENCIO, 2009, p. 36). Tendo em vista que os danos do impacto de um desastre estão diretamente imbricados com a pobreza, o estudo das populações mais afetadas em desastres não pode limitar-se à simples localização do risco, ou da pobreza no espaço. Como bem coloca Milton Santos (1998, p. 85): “optar por uma ótica espacialista pode levar-nos a perder de vista as verdadeiras causas da pobreza, impedir a compreensão das razões de sua localização e, finalmente, retirar-nos as possibilidades de indicar caminhos alternativos”.

Porém, ao tratar um “problema” social como apenas sendo de “engenharia civil”, por meio da cartografização do risco, tem gerado a substituição dos

espaços públicos por estratégias de auto-legitimação, ao convencer que, diante da nossa urgência, o conhecimento especializado de técnicas e fórmulas de intervenção está aí para resolver os problemas com eficácia e nos proteger do incerto (PAOLI, 2007, p. 05).

Por isso que assistimos, principalmente nos casos dos desastres ocorridos em Niterói e no Rio de Janeiro, em abril de 2010, a retomada da política de remoção como forma de política de prevenção. Sob o discurso de diminuir o contingente de afetados pelos desastres, em um cenário de 256 mortos, as remoções ganharam facilitação legal no município do Rio de Janeiro com o *decreto municipal nº 32081 de 07 de abril de 2010*, que permitiu ações de acesso e desapropriação de imóveis normalmente vetadas pela legislação. No artigo 3º, parágrafo I, de tal decreto, ficam autorizados os órgãos responsáveis de “penetrar nas casas, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas”. E, ainda, declarações fo-

ram feitas pelo poder público municipal autorizando a força policial remover indivíduos que se recusassem a sair das áreas consideradas de risco. O termo “sem consentimento do morador” contido no decreto traz consigo uma forma de abordagem do Estado com as populações afetadas, na qual não existe espaço para o diálogo. Tal abordagem do ente público faz ruir qualquer esperança que os moradores de áreas de risco tenham de serem ouvidos ou de ao menos sensibilizar o Estado sobre a degradação a que são levados a viver. E, assim, tais moradores passam a ter contato com o Estado apenas em sua forma polícial, na qual não há espaço para contestações e diálogo.

Portanto, a política de remoção retomada em um contexto de desastre, associada a um fator de ameaça natural, se justifica em qualquer medida adotada pelo poder público “em nome do bem-estar dos habitantes”.

Na maioria das vezes, após as famílias serem removidas estas precisam alugar-se **provisoriamente** em casas de amigos/parentes, em abrigos temporários, ou, ainda, recebem um vale-aluguel por determinado tempo até que uma solução duradoura seja tomada pelo Estado, isto é, até que o Estado determine a reconstrução das moradias: na mesma área, após um laudo que garanta a segurança da área; em uma nova área classificada como “mais segura”; e que forneça facilidades de financiamento para a população afetada. Muitas vezes, a área mais segura está em lugares distantes, onde o urbano ainda não chegou, ou seja, em locais onde a infraestrutura necessária de saneamento, educação, saúde e transporte são insuficientes quando não ausentes, destruindo relações de sociabilidade e de trabalho que existiam na área que habitavam anterior a remoção.

Contudo, o que temos assistido é que tal situação **provisória** de ocupar abrigos, casa de parentes ou moradias alugadas tem se tornado **permanente**, e isto deflagra, como consequência, a volta das famílias às mesmas *áreas de risco* das quais foram retiradas ou a novas *áreas de risco*, pois apenas estas apresentam aluguéis acessíveis a renda destas famílias.

Para exemplificar com um caso emblemático sobre como o provisório torna-se permanente, em União dos Palmares, no Estado de Alagoas, cerca de 100 famílias que ficaram desabrigadas pela enchente do rio Mundaú, em 1988, vivem até hoje em pavilhões de um presídio desativado que foram utilizados como abrigos. Em tais pavilhões não existe fornecimento de água, nem banheiros, “banhos e necessidades fisiológicas são feitas no riacho Canabrava, a cerca de 300 metros do local. A água de beber e lavar roupa vem do chafariz no distrito da Santa Fé, a menos de 1 km da colônia” (MADEIRO, 2010). Neste caso, até mesmo o “**fazer viver**” aludido por Foucault é relativo, pois as condições as quais estas pessoas são deixadas em tal abrigo ameaçam até mesmo sua vida física.

PARA CONCLUIR

Sob o discurso de diminuir o contingente de afetados pelos desastres, o ente público tem abordado os moradores das ditas áreas de risco de maneira arbitrária, já que a ordem é para que tais moradores sejam **removidos** de uma

área que, de uma forma precária, garante a sua sobrevivência. Arbitrária, pois mesmo que o morador não queira sair o Estado legitima seu poder de retirar as pessoas por meio de decretos municipais, por exemplo, utilizando-se “legalmente” da força quando necessário.

As chuvas, por exemplo, desagregam o lugar cuja forma já denunciava o estrutural descaso estatal com as populações ali residentes. Por isso, a remoção é o corolário de gradações de descontinuidade da cidadania, da dignidade da pessoa humana; a remoção é o ápice, o que melhor expressa a assertiva de Foucault: “fazer viver e deixar morrer”. Isso porque não é um Estado que olha para o outro com o compromisso da cidadania e sim que apenas retira a população da área de risco, preservando assim sua vida física, mas a falta de perspectivas, de alternativas oferecidas pelo Estado, antes e após a remoção, acaba por incrementar a morte social dos sujeitos. Portanto, observa-se que a vida triunfa como mera existência orgânica e quando isso se torna o valor supremo há uma banalidade da própria vida.

Assim, supõe-se que o papel do Estado, pelas suas várias frações, não seja apenas projetar cenários ameaçantes, por meio do mapeamento das áreas de risco, ou pela informação antecipada da ameaça natural “atípica” que se aproxima, mas, frente aos mesmos, construir políticas de redução da vulnerabilidade; políticas num processo de interlocução com a experiência vivida por aqueles que são vulneráveis, experiência esta que é de destituição, de sofrimento, de assimetria de poder, de falta de oportunidade de emprego e renda, de educação etc.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **Justiça Ambiental** - novas articulações entre meio ambiente e democracia. IPPUR-UFRJ, 2000. Disponível em: <<http://www.ida.org.br/artigos/justicambiental.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2008.
- ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13, 2002, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ABEP, 2002. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MA_ST5_Acselrad_texto.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2008.
- CARDOSO, A. L. Risco urbano e moradia: a construção social do risco em uma favela do Rio de Janeiro. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 27-48, 2006.
- CASTRO, A. L. C. **Glossário de Defesa Civil, Estudos de Riscos e Medicina de Desastres**. Brasília: MP, 1998. Disponível em: <<http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>. Acesso em: 29 jul. 2008.
- DOUGLAS, M. **Pureza e Perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GOFFMAN, E. **Estigma Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1980.
- LAROUSSE CULTURAL. **Grande Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- LIEBER, R. R., ROMANO-LIEBER, N. S. O conceito de risco: Janus reinventado. In: MINAYO, M. C. de S., MIRANDA, A. C. de (Orgs). **Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002, p. 69-111.

- MADEIRO, C. **Em União dos Palmares (AL), vítimas da enchente de 1988 vivem em presídio abandonado e ainda esperam por casa.** Especial para o UOL Notícias, 2010. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2010/06/27/em-uniao-dos-palmares-al-vitimas-da-enchente-de-1988-vivem-em-presidio-abandonado-e-ainda-esperam-por-casa.jhtm>>. Acesso em: 28 jun. 2010.
- MARICATO, E. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000.
- MARTÍNEZ-ALIER, J. **O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração.** São Paulo: Contexto, 2007.
- MARTINS, J. S. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** Petrópolis: Vozes, 2003.
- MITJAVILA, M. O risco como recurso para a arbitragem social. São Paulo, **Revista Tempo Social**, n. 14, v. 2, p. 129-145, 2002.
- PAOLI, M. C. O mundo do indistinto: sobre gestão, violência e política. In: OLIVERIA, F. e RIZEK, C. S. (orgs). **A Era da indeterminação.** São Paulo: Boitempo, 2007.
- SANTOS, M. **O Espaço do Cidadão.** São Paulo: Nobel, 1998.
- ULTRAMARI, C. Vulnerabilidades, resiliências e crises cumulativas urbanas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Seade, v.20, p. 109-122, 2006.
- VALENCIO, N. Da 'área de risco' ao abrigo temporário: uma análise dos conflitos subjacentes a uma territorialidade precária. In: VALENCIO, N.; SIENA, M.; MARCHEZINI, V.; GONÇALVES, J. C. (orgs). **Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil.** São Carlos: Rima Editora, 2009. p. 34-47.
- VALENCIO, N. O desastre como *locus* da barbárie: apontamentos sobre o caso brasileiro. In: **Identidades e Territorialidades.** São Carlos: RiMa, EDUA, Edufac, 2010 (no prelo).
- VALENCIO, N. et al. Práticas de reabilitação no pós-desastre relacionado às chuvas: lições de uma administração participativa de abrigo temporário. In: IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ambiente e Sociedade, 4, Brasília, 2008. **Anais...** ANPPAS: Brasília, 2008.
- YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 1996.